



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA- FEIRA – 16 DE SETEMBRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 143

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 358/2024:** FIXAR A RENDA MENSAL NA INATIVIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DE CERQUEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR PII, 20 HORAS, MATRÍCULA Nº 662, DESTE MUNICÍPIO.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 358/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Fixa renda na inatividade da servidora que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 76/2024 de 16 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade da Servidora Pública Municipal **Maria Raimunda Rodrigues de Cerqueira**, no cargo de Professor PII, 20 horas, matrícula nº 662, deste Município, em **R\$ 2.487,89** (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), correspondente das seguintes parcelas:

Memorial de Cálculo dos Proventos:

UR (Última Remuneração) = R\$ 3.435,00

MA (Média Aritmética) = R\$ 2.487,89

Proporcionalidade = (25/25) = 100%

RMI (Renda Mensal Inicial) = R\$ 2.487,89 x 100% = R\$ 2.487,89

Proventos R\$ 2.487,89

Total dos Proventos a receber..... R\$ 2.487,89

Art. 2º - Os proventos do benefício de que trata o artigo anterior, serão reajustados, para preservá-lo, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, calculado pelo IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2024.

José Guirra dos Santos
Prefeito Municipal

Lizandra Silva de Araujo Gil
Diretora do IPPN